



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Ata da 83ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Data: 08 de Maio de 2012, às 13h30min.

Local: Auditório da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA,
Av. Engenheiro Rolando Trindade Bassi, 14 - Jardim Alvorada,
Montes Claros/MG.

1. Aos de 08 maio de 2012, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do
2. Norte de Minas, Auditório da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - Av.
3. Engenheiro Rolando Trindade Bassi, 14 - Jardim Alvorada - Montes Claros/MG. Participaram
4. os seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes: como Presidente: Eliana Piedade
5. Alves Machado, Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
6. do Jequitinhonha; - Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do
7. Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas – SEDVAN : Titular: Edson Ferreira do Couto; -
8. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU: 1º Suplente:
9. Mônica Maria Ladeia; - Secretaria de Estado de Transporte e Obra Pública – SETOP: 2º
10. Suplente: Geovanini da Silva Júnior; - Polícia Militar de Minas Gerais: Titular: Major Nivaldo
11. Ferreira Neto; Procuradoria Geral de Justiça – PGJ: Titular: Ana Eloíza Marcondes da Silveira;
12. - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA: Titular: Rafael
13. Macedo Chaves; - Prefeituras Municipais situadas na área de abrangência da URC: Suplente:
14. Aramis Mameluque Mota – Secretário Municipal de Meio Ambiente de Montes Claros; -
15. Comitês de Bacias Hidrográficas, constituídos e operacionais, e situados, majoritariamente, na
16. área de abrangência da URC: 2º Suplente: Dalton Soares de Figueiredo - Comitê de Bacia
17. Hidrográfica do Jequitai e Pacuí;- Representantes da Federação das Indústrias do Estado de
18. Minas Gerais – FIEMG: Suplente: Ézio Darioli; Representantes da Federação dos
19. Trabalhadores na Agricultura no Estado de Minas Gerais- FETAEMG - Titular: Arimar Gomes
20. dos Santos;- Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas
21. Gerais – FAEMG: Titular: José Avelino Neto; - Representantes da Federação das Associações
22. Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais –
23. FEDERAMINAS: 2º Suplente: Edílson Torquato – Associação Comercial de Montes Claros;
24. Representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES -Titular: José
25. Ponciano Neto; Representantes de Organizações Não-Governamentais legalmente constituídas
26. para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluídas no Cadastro Estadual de
27. Entidades Ambientais – CEEA: Titular: Sóter Magno do Carmo – OVIVE – Organização
28. Vida Verde; 1º Suplente: Ramon Risério Dourado Leite – IGS – Instituto Grande Sertão; -
29. Representantes de Conselhos Municipais de Meio Ambiente, por sua representação não-
30. governamental: Titular: Valquíria Dias Moreira – CODEMA – Montes Claros. Estiveram
31. também presentes o Sr. Gislando Vinícius Rocha de Sousa, Superintendente da SUPRAM NM,
32. Yuri Rafael, Diretor de Controle Processual da SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos
33. envolvidos.
34. **Dra. Eliana Piedade Alves Machado**, Superintendente da SUPRAM Jequitinhonha,
35. cumprimenta todos, agradece a presença e abre a 83ª reunião ordinária da Unidade Regional
36. Colegiada do COPAM Norte de Minas convidando para ouvir com o Hino Nacional.
37. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**
38. **2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
39. **Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas, Dr. Danilo Vieira Júnior.**
40. **Dra. Eliana Piedade Alves Machado, Presidente**, informa que, no site da SEMAD, já se
41. encontram disponíveis os dois banners referentes ao edital de recomposição do COPAM com
42. todo o cronograma já estabelecido para as novas eleições. Solicita que os representantes de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

43. ONGs, da comunidade científica, profissionais liberais, CODEMAs, que são categorias,
44. entidades eleitoras e elegíveis, acessem o edital para verificar os prazos dessa recomposição.
45. Informa que, até o dia 11 deste mês, é o prazo para recurso contra o edital. Diz que todo o
46. processo de eleição vai se estender durante este ano, com a conclusão prevista para 28 de
47. fevereiro de 2013. Informa que há um edital público de chamamento SEMAD/COPAM
48. 01/2002 que tem por objetivo chamar a sociedade civil e as pessoas jurídicas de forma geral
49. para apresentarem sugestões, alterações dos parâmetros de porte e potencial poluidor bem
50. como inclusão ou exclusão de atividades passíveis de regularização ambiental constante do
51. Anexo Único da DN 74/2004. Diz que o edital já foi publicado e tem o prazo improrrogável de
52. 45 dias para que a sociedade civil e as pessoas jurídicas e demais interessados apresentem suas
53. sugestões. Passa ao item 3 da pauta.

3. Comunicado dos Conselheiros.

54. **O Conselheiro Sóter Magno Carmo**, representante da OVIVE, diz que quer fazer um
55. comunicado que não envolve o Conselho em si ou a questão ambiental, mas, como envolve o
56. ser humano, envolve pessoas, entende a pessoa humana é a essência da natureza e tem tudo ver
57. com reunião. Diz que ontem, em Montes Claros, uma casa de uma pessoa carente foi
58. totalmente queimada por causa de uma criança que tomou remédio e dormiu com a vela acesa.
59. Diz que na casa mora um senhor, pai de quatro filhos, além de três netos. Agora ficou
60. totalmente sem casa. Diz que viu, na matéria da televisão, o senhor dizer que iria dormir
61. embaixo do pé de manga. Chegando hoje ao local para levar alguns colchões, viu que ele
62. dormira literalmente embaixo do pé de manga. Observa que, numa cidade de quatrocentos mil
63. habitantes, não houve ninguém que se sensibilizasse com a noite de sono dessa pessoa. Diz que
64. se sensibilizou e, junto com a Conselheira Mônica e outras pessoas da COPASA, tomou a
65. decisão de reconstruir a casa dessa pessoa e, no domingo, entregar a Dona Maria uma casa
66. nova. Não é uma casa, mas é melhor do que tinham, para que possam ter um mínimo de
67. conforto e dormir debaixo de um telhado. Apresenta algumas fotos do local e pede a
68. colaboração e o apoio de quem queira ajudar nessa construção. Informa que alguns materiais já
69. foram comprados no total de R\$5.000,00. Ele e Mônica estão assumindo débito. Se alguém
70. quiser colaborar, pode fazê-lo agora com qualquer quantia. Vai passar a lista. **O Conselheiro**
71. **Ézio Darioli**, representante da FIEMG, informa que, nos dias 16 e 17, a FIEMG estará
72. promovendo o Seminário de Responsabilidade Social Empresarial. O tema é Sustentabilidade e
73. Desenvolvimento. No dia 16 haverá uma palestra magna com Sérgio Cavalieri, presidente do
74. Conselho de Responsabilidade Social da FIEMG. Diz que gostaria da presença de todos, pois
75. se precisa discutir no Norte de Minas desenvolvimento sustentável, que é o que se busca. **O**
76. **Conselheiro José Ponciano Neto**, representante da ABES/MG, comunica que, na próxima
77. semana vai acontecer a 1ª Conferência Regional de Desenvolvimento Sustentável da Caatinga
78. do Brasil. Informa que acontecerá em Fortaleza nos dias 17 e 18. Informa que ele e outras
79. pessoas do IEF e outras instituições estarão presentes. Diz que um dos objetivos que o levou a
80. participar dessa conferência foi um texto que elaborou e serviu de base para discussão na pré-
81. conferência e vai servir para a conferência. Diz que sua preocupação é principalmente com as
82. bacias hidrográficas e especificamente com os recursos hídricos. Diz que espera que para todos
83. os processos que passarem por este Conselho a partir de agora, depois dessa carta que vai para
84. a Rio +20, se tenha mais compreensão com relação à caatinga, que é um bioma único do
85. mundo. **O Conselheiro Major Nivaldo Ferreira Neto**, representante da 11ª Cia. de Meio
86. Ambiente e Trânsito da PMMG, diz que, por orientação do governo do Estado e Secretário de
87. Meio Ambiente, convida os Conselheiros do COPAM para aliam forças na Força-tarefa
88. Previncêndio. Diz que 11ª Cia. de Meio Ambiente, bem como as demais dezessete Cias. de
89. Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, está de forma inovadora, pioneira, integrando esse
90. trabalho junto com o IEF, DER, Corpo de Bombeiros e demais órgãos ambientais. Destaca
91. que, das quatro sub-bases do Previncêndio, uma se localiza na região, na cidade de Januária.
92. Informa que, no final do mês de abril, esteve em Belo Horizonte recebendo uma viatura
93.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

94. específica para essa atividade, uma viatura tipo camionete, que comporta equipamentos
95. básicos para o enfrentamento ou combate inicial às queimadas e aos incêndios florestais.
96. Informa que, da mesma forma, a Polícia Rodoviária vai ser equipada também para o
97. enfrentamento dos chamados incêndios florestais à margens das rodovias. Diz que
98. posteriormente vai estar participando de algumas atividades integradas, convocando os
99. ambientalistas e toda a sociedade para enfrentar essa situação que são as queimadas. O
100. **Conselheiro Aramis Mameluque Mota**, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Montes
101. Claros, reforçando que o Conselho Major Nivaldo disse, informa que a prefeitura
102. disponibilizou o ônibus para levar o pessoal da brigada para fazer um treinamento no parque
103. da Lapa Grande e cedeu cinco funcionários para o treinamento que é de suma importância,
104. diante dessa seca prevista para Montes Claros. Diz que é importante unir forças para combater
105. esses incêndios. **Vinicius**, Superintendente da SUPRAM NM, retornando informação quanto à
106. forma como está sendo conduzido o trabalho de compensação ambiental, comunica que entrou
107. em contato com o pessoal da CPB e ficaram de agendar uma vinda para esclarecimentos no
108. segundo semestre, não havendo ainda uma data precisa. A **Conselheira Ana Eloíza**
109. **Marcondes Silveira**, da Procuradoria Geral de Justiça, lembra que, na reunião passada, se fez
110. uma moção pedindo informação quanto à situação da Italmagnésio e viu que não estava
111. pautado nada disso. **Vinicius** informa que o Secretário Adriano mandou uma resposta para
112. URC: “Prezados Conselheiros, Em resposta à moção 01/2012, aprovada na 82ª reunião
113. ordinária da URC Norte de Minas, através da qual essa URC solicita informações sobre a
114. situação da empresa Italmagnésio Nordeste S.A., temos a informar que a Superintendência
115. Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, SUPRAM NM, deverá providenciar
116. a vistoria na empresa citada, devendo ser-lhe aplicadas as sanções previstas na legislação
117. vigente. As atividades desenvolvidas deverão ser suspensas e sua reativação somente será
118. possível após comprovação da adoção de medidas que façam cessar a poluição e degradação
119. ambiental demonstradas nos autos de fiscalização produzidos. Sem mais para o momento,
120. encontramos-nos à disposição no que se fizer necessário. Atenciosamente. Adriano Magalhães
121. Chaves, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Presidente
122. do COPAM.” Informa que a SUPRAM irá à empresa e tomará as medidas conforme
123. informação do Secretário. Diz que não pode precisar a data, mas, assim que se puder, se irá à
124. empresa. Não vai demorar. O **Conselheiro Rafael Chaves**, representante do IBAMA,
125. parabeniza o Secretário pela iniciativa adotada. O **Conselheiro José Ponciano** fala da
126. necessidade de se fazer uma moção sobre a mortandade dos pequizeiros do Norte de Minas.
127. Solicita que o Conselho Rafael, com a visão do IBAMA, explicasse esse fato. Diz que
128. esteve percorrendo a região de Mirabela e verificou que há uma praga que está matando um
129. pequizeiro em cinco ou seis meses. Pelo que se vê é uma praga incontrolável. Diz que ficou
130. sabendo em Pedra Preta que há uma demanda na Promotoria Pública em relação a se fazer
131. alguma coisa por isso. Diz que os biólogos falam que é uma praga que não sabem como
132. combater. Entende que a SEMAD deveria fomentar algum tipo de pesquisa com relação a isso.
133. Diz que percebeu que os pequizeiros que estão morrendo são pequizeiros que estão em plantio
134. consorciado, no meio do eucalipto ou capim. Entende que o predador direto dessas pragas está
135. sendo afugentado pelo eucalipto ou por uma intervenção do capim ou do gado que está
136. pisoteando. Observa que quem for a Mirabela vai ver vários pequizeiros em fase terminal com
137. várias pragas atacando. Diz que em Luislândia, onde o pequizeiro está protegido, em seu
138. habitat natural, ele não está com essa praga. Diz que está saindo uma matéria no Hoje em Dia.
139. Informa que foi procurado e vai aprofundar mais para não falar besteira. Diz que não sabe
140. como está a visão do IEF, da EMATER, do IBAMA, da Promotoria Pública com relação a essa
141. mortandade dos pequizeiros, que é a imagem emblemática do cerrado. Muitas famílias
142. sobrevivem dele. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que o IBAMA, oficialmente, desconhece
143. esse fato. Não chegou nada lá nesse sentido. Observa que, na natureza, existem pragas e
144. predadores das pragas. Na medida em que se suprime a vegetação natural, esse desequilíbrio se



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

145. acentua. Diz que a própria lei de proteção do pequi, a 10883/92, prevê que o plantio
146. consorciado com eucalipto obedeça o espaçamento que permita o desenvolvimento dessa
147. planta. Destaca que não se tem visto isso por aí. Diz que tem visto que se planta o eucalipto,
148. deixa-se o pequi no meio, mas essa árvore é impedida de florescer porque não tem
149. luminosidade suficiente para o desenvolvimento de flores e, conseqüentemente, de frutos.
150. Ressalta que, nas áreas de pastagens que são deixadas com os pequizeiros de forma isolada,
151. essas árvores são impedidas de regenerar porque o fruto não tem condição de germinar numa
152. área de braquiária onde há o pisoteio constante. A árvore existe enquanto primeira geração,
153. está condenada a extinção e não tem como deixar descendentes numa condição dessas.
154. Ressalta que há a necessidade de que este Conselho, no ato de autorização de licenciamento
155. ambiental de atividade de silvicultura, cobre estudos relativos a esse espaçamento adequado
156. para o florescimento e frutificação dessas árvores. Caso contrário, está-se fadado à extinção
157. dessa espécie em curto prazo e médio prazo. O **Conselheiro José Ponciano** diz que não
158. encontrou nenhuma plântula em volta dos pequizeiros. Diz que outro problema é o
159. extrativismo exagerado. Coletam-se todos os frutos e não se deixam sementes para futuros
160. pequizeiros. Os velhos estão morrendo e não há os novos para substituí-los. Observa que o
161. extrativista deveria ficar pelo menos dois anos sem coletar o pequi. Diz que isso é difícil,
162. porque ele vai deixar de fazer a coleta, mas vem o clandestino e rouba. Diz que vai ter que
163. haver uma fiscalização rigorosa para pelo menos se terem novas árvores. Informa que a
164. Professora Nilza lhe falou que tem dez mil mudas de pequi e não está encontrando uma área
165. disponível com algum produtor rural. Observa que a UFMG está fazendo seu trabalho e não
166. tem onde plantar. O **Conselheiro Aramis Mameluque** diz que é fundamental esse
167. desequilíbrio a que o Conselheiro Rafael se referiu. Diz que é importante que se faça um
168. estudo. Lembra que já houve uma infestação nos fícus em Montes Claros decorrente de
169. desequilíbrio ecológico. Diz que um agrônomo tem condição de identificar o tipo de inseto que
170. está causando isso e avaliar se é proveniente desse espaçamento e tomar providência e, nos
171. próximos licenciamentos, se exigir um distanciamento maior. O **Conselheiro Ponciano** diz
172. que fez uma proposta à Professora Nilza, que com os Professores Germano e Paulo César está
173. trabalhando nessa pesquisa, de que alguns TACs sejam aplicados nesse sentido, de plantar as
174. mudas da UFMG. Sugere que se forcem as pessoas a fornecer uma área para se utilizar com
175. novos exemplares de pequizeiros. Aproveitando que há hoje o processo da SADA, diz que
176. onde mais se está morrendo pequi é na BR 135, em terreno próximo à SADA. Informa
177. que não há mais nenhum pequi na área. O **Sr. Maurício**, da SADA, informa que esse
178. terreno hoje está sob a responsabilidade de grupo de sem-terra para quem foi repassado. O
179. **Conselheiro Rafael Chaves**, com relação ao extrativismo, diz que não entende que o
180. extrativismo esteja provocando esse tipo de impacto. Explica que a frutificação do pequi
181. não se dá de uma vez só. O pequi frutifica gradativamente e não de forma simultânea. Diz
182. que, durante a coleta de frutos, muitos frutos ficam no solo para germinação. Esclarece que o
183. extrativismo feito em ambientes naturais de cerrado obviamente permite a regeneração natural
184. dessas plantas. Diz que se entende que a alteração do uso do solo tanto para pastagem como
185. para silvicultura é que tem impedido a regeneração, a disseminação da espécie. **Yuri Rafael**
186. **Trovão**, Diretor de Controle Processual da SUPRAM NM, esclarece que, na última reunião da
187. CNR, foi julgado o processo da CISAN Siderurgia. Diz que o parecer foi pelo indeferimento.
188. Neste Conselho ele foi indeferido; houve o pedido de recurso; passou pela reconsideração e o
189. Conselho indeferiu o processo. Diz que se contou com o apoio do Ministério Público e da
190. FETAEMG nos debates junto à CNR. O empreendedor acabou por desistir do recurso, mesmo
191. porque provavelmente se iria manter o indeferimento da URC Norte. Observa que o
192. indeferimento foi em razão da quantidade de pequis por área. Agora na CNR foi confirmado o
193. indeferimento do processo. O **Conselheiro Sóter Magno** agradece a compreensão e a
194. colaboração de todos e diz que o movimento rendeu R\$1.000,00 em prol da família. A
195. **Conselheira Ana Eloíza**, quanto à questão do pequi, diz que não chegou demanda a suas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

196. mãos. Pode ter chegado para Dra. Luíza. Solicita que o Conselheiro Ponciano lhe encaminhe
197. alguma coisa para dar início a uma discussão. Lembra que o Conselheiro Rafael também não
198. tinha conhecimento. A **Presidente** procede à leitura dos itens de pauta para manifestação dos
199. pontos de destaque.
200. 4. Exame da Ata da 82ª RO. **Destaque.**
201. 5.1 Alpargatas S.A - **Destaque do Ministério Público.**
202. 6.1 Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda. – **Destaque para a Conselheira Mônica e**
203. **Ministério Público**
204. 7.1 Alpargatas S.A - Alteração de Condicionante da Licença Prévia – **Sem destaque**
205. 8.1 Wanmix Ltda. - **Destaque do Ministério Público**
206. **A Presidente**, considerando que não houve destaque para o item 7.1, coloca em votação
207. Alteração de Condicionante da Licença Prévia: 7.1 Alpargatas S.A - Fabricação de
208. calçados em geral - Montes Claros/MG - PA/Nº 21381/2011/001/2011 - Classe 5 -
209. Condicionante 14. É aprovada a alteração da condicionante 14 da LP da Alpargatas.
210. **4. Exame da Ata da 82ª RO de 10/04/2012.**
211. A **Conselheira Mônica Ladeia**, representante da SEDRU, sugere modificações na ata
212. simplificada e na ata completa. Na ata simplificada, observa que, linha 50, está registrado
213. “curso de Fiscalização e Saneamento de Meio Ambiente”. Informa que é “curso de
214. Especialização em Saneamento e Meio Ambiente”. Diz que, na linha 293 da simplificada,
215. ficou incompleto porque faltou a fala de Ramon sobre a ETE. Assim a resposta do Conselheiro
216. Aramis ficou sem sentido. Havia na ata completa, mas, na simplificada, não. Na linha 306,
217. “Diz que recentemente se recebeu o resultado”, pede que se tire o “se”. Ainda se acrescente na
218. mesma linha: “recebeu o resultado ‘das análises do lodo e que ele poderá’ ser utilizado para
219. recuperação...” Pede que se faça a mesma correção na ata completa. O **Conselheiro Rafael**
220. **Chaves**, na linha 212, onde se lê: “**Conselheiro Rafael Chaves** destaca que disse que não
221. participou do Acordo no que tange ao pagamento dessa compensação que se está discutindo”,
222. sugere que se registre: “destaca que disse que ‘a empresa Italmagnésio’ não participou do
223. acordo.” A **Presidente** coloca em votação a Ata da 82ª RO de 10/04/2012 com as
224. considerações apontadas pelos Conselheiros Mônica e Rafael. A **Conselheira Valquíria Dias**
225. **Moreira** se abstém por não ter estado presente na última reunião. O Conselheiro **José Avelino**
226. **Neto** também se abstém pelo mesmo motivo. É **aprovada** a ata.
227. **5. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação:**
228. **5.1 Alpargatas S.A - Fabricação de calçados em geral** - Montes Claros/MG - PA/Nº
229. 21381/2011/002/2012 - Classe 5.
230. A **Presidente** coloca em discussão com pedido de destaque para o Ministério Público.
231. A **Conselheira Ana Eloíza** observa que notou, lendo o parecer, que parece que a empresa foi
232. multada por ter iniciado as obras de instalação sem ter licença. Ressalta que foi uma decepção
233. porque, comentando sobre a pauta, acreditava que não haveria problemas uma vez que uma
234. empresa do porte da Alpargatas com certeza teria tudo certo e sem problema. E vem essa
235. instalação sem licença. Diz que é ruim porque é uma coisa que se tem verificado não só com
236. relação a essa empresa. Refere-se também à SADA, que faz tudo, para licenciar depois. Diz
237. que, ao que lhe parece, as multas não têm surtido efeito nenhum, pois se continua fazendo.
238. Afinal, R\$20.000,00 de multa não é nada para uma empresa desse porte. Diz que está apenas
239. lamentando a situação. O que queria questionar em relação à Alpargatas é referente aos
240. resíduos sólidos. Diz que questionava ao Yuri se a quantidade de resíduos que se geraria era
241. significativa, em razão dos problemas que se tem de destinação final de resíduos no município
242. de Montes Claros. Diz que Yuri informou que não haverá muita coisa para destinar ao aterro e
243. que a maioria seria reciclada. Questiona à equipe e ao empreendedor se é isso mesmo. Diz que
244. gostaria de ter mais detalhes sobre isso. Diz que entrou em contato com o pessoal que tem feito
245. um projeto com Associações de Catadores do Norte todo, estando a de Montes Claros inserida.
246. Parece que as associações não estão ainda preparadas. A ideia é inserir alguma condicionante



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

247. referente a esse contato com a associação. Diz que pediu que a associação agilizasse sua
248. regularização para que, quando a destinação for feita na operação, já tenha uma associação
249. preparada para isso. Seria uma boa alternativa não só para a Alpargatas como para todos os
250. outros empreendimentos que existem aqui e na região, fazendo-se a coleta seletiva e a
251. destinação para essas associações. Solicita mais detalhes a respeito disso. A **Conselheira**
252. **Mônica Ladeia** diz que, o resumo que foi passado para os Conselheiros, está errado, porque
253. repetiu o quadro de matérias-primas no resíduo. Diz que é difícil estimar com informação
254. errada. Solicita que se atualize essa informação. Diz que é importante trabalhar com catadores,
255. mas existem várias empresas credenciadas no município para trabalhar com reciclagem. A **Sra.**
256. **Renata**, representante da Alpargatas, informa que quantidade de resíduos gerados pela
257. Alpargatas é muito pequena diante do porte da indústria, porque ela reaproveita grande parte
258. de seu resíduo. Todas as aparas das sandálias, que seria a maior fonte de resíduos da indústria,
259. voltam para o processo industrial. Informa que há um setor de peneiras onde a borracha é
260. triturada e reintegrada no processo. Esclarece que o resíduo é basicamente resíduo de
261. restaurante, porque tem grande número de funcionários, resíduo de embalagem e resíduos
262. comuns de papel. Diz que, com certeza, a Alpargatas tem interesse em fazer um tipo de
263. aproximação com a Associação de Catadores para destinar corretamente esse tipo de resíduo
264. que gerará. Quanto à tabela apresentada, diz que não está com o processo para saber se foi um
265. erro da empresa ou um erro de inserção no parecer. Dispõe-se a verificar e retificar, porque de
266. fato está repetida a tabela de matéria prima. Informa que essa quantidade de resíduo é estimada
267. com a unidade que hoje opera na fabricação de sandálias Havaianas, unidade de Campina
268. Grande. Informa que a fábrica que vai ser instalada em Montes Claros, além do
269. aperfeiçoamento dos processos industriais que vai reduzir a quantidade de resíduos, terá uma
270. produção menor que a de Campina Grande. Informa que foi feita uma aproximação, pois só se
271. vai idéia da quantidade quando a fábrica começar a operar e se emitirem os relatórios de
272. geração de resíduos. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que seria importante, depois, na
273. licença de operação, rever esse quadro, pois, de alguma forma está errado. **Cláudia**, técnica da
274. SUPRAM, diz que esse quadro deveria ter maior ênfase e ser mais caracterizado durante a
275. licença de operação. Diz que é lá que se discutirão com maior ênfase os resíduos gerados no
276. empreendimento durante a operação. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que, da forma como
277. está, está muito vago e faltando coisa, pois, com essa quantidade de matéria prima, com
278. certeza vão-se ter efluentes industriais não só de caldeira. Diz que há muitos produtos
279. químicos que vão cair no piso, vão sobrar, vão ser lavados. Sugere que, para a licença de
280. operação, o empreendedor faça um trabalho mais completo e modifique o que está posto. A
281. **Sra. Renata** diz que a empresa pode fazer essa modificação, mas esclarece que não vai ser
282. utilizada a caldeira. Diz que essa informação estava no processo inicial, mas já foi revisto. A
283. água vai ser a dos compressores. A água de produtos químicos seria exclusivamente na parte
284. de lavagem de telas. Haveria uma diluição desse produto químico. Informa que é um
285. equipamento fechado e a água é reutilizada. A **Conselheira Mônica Ladeia** sugere que se
286. complemente na licença de operação porque acaba caindo produto químico no chão. Da forma
287. como está, parece que ficou errado. O **Conselheiro José Ponciano** questiona se a linha de
288. produção já é para a segunda etapa e se se tem noção da quantidade resíduo a ser produzido.
289. Diz que, provavelmente, na licença de operação, pode-se pedir vistas do processo para
290. conhecer as instalações que até agora são uma coisa desconhecida. Vai-se saber quanto será a
291. produção inicial e quanto será no decorrer do tempo da licença, que será de quatro anos. A
292. **Sra. Renata** diz que a licença de operação, apesar deter uma validade de quatro anos, fica
293. condicionada a apresentar relatórios durante toda a validade. O **Conselheiro Ponciano** diz que,
294. além dos resíduos, vão-se conhecer as instalações para saber a emissão de gases e outros
295. detalhes. A **Sra. Renata** diz que, mesmo para a Alpargatas, esse processo é todo aperfeiçoado,
296. mas está todo na teoria. Na fábrica de hoje não se trabalha dessa forma. Diz que a quantidade
297. real de resíduos só se vai poder dizer na fase de operação. O **Conselheiro Edilson Torquato**,



298. representante da FEDRAMINAS, sugere ao empreendedor que, antes de mandar a LO para o
299. Conselho, convide o Conselho para conhecer, evitando-se perder tempo no processo. A **Sra.**
300. **Renata** diz que se vai solicitar a licença de operação quando a fábrica já estiver apta a operar.
301. Não se vai poder operar até ter a licença e só se vai poder ver o processo em funcionamento
302. após a licença. O **Conselheiro Edilson Torquato** esclarece que seria entre a licença de
303. instalação e a licença de operação, quando estiver em teste. A **Presidente** coloca em votação a
304. licença de instalação por 04 anos para Alpargatas S.A - Fabricação de calçados em geral -
305. Montes Claros/MG. É **aprovada**.
306. **6. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva:**
307. **6.1 Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda. - Produção de energia termoelétrica -**
308. **Jaíba/MG - PA/Nº 10397/2006/004/2010 - Classe 5.**
309. A **Presidente** coloca em discussão. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que, com relação a este
310. processo da SADA, a primeira observação é o que já falou para a Alpargatas. Diz que, pelo
311. que percebeu no parecer, a SADA apenas corre atrás de licença corretiva. Nunca entra
312. previamente com licenciamento. Diz que parece que isso já virou uma constante para a SADA.
313. Diz que gostaria de ouvir do empreendedor porque acontece isso. Lembra que, no processo
314. anterior da SADA, aconteceu a mesma coisa. Parece que a multa da SUPRAM na está
315. resolvendo. Observa ainda que, no parecer único, se fala que a reserva legal é condominial,
316. que é do Jaíba II. Pelo que tem conhecimento, inclusive há um inquérito civil na Promotoria a
317. respeito disso. Diz que a reserva legal do Jaíba está toda comprometida. Questiona como fica
318. isso. Solicita uma explicação a respeito disso também. Questiona também a respeito do
319. EIA/RIMA. Diz que, pelo que entendeu, foi utilizado o EIA/RIMA original. Diz que gostaria
320. de entender melhor, pois, segundo informação de sua assessoria técnica, o EIA/RIMA tratava
321. de fabricação de álcool. Questiona se houve uma complementação ou se seria necessária a
322. complementação. **Yuri Rafael**, em relação à reserva legal, informa que os empreendimentos
323. das etapas I e II têm reserva legal, uma vez que a reserva legal está em condomínio. Informa
324. que o responsável pela reserva legal da etapa II é a SEAPA juntamente com a Ruralminas. Diz
325. que isso não influi em relação ao licenciamento do empreendimento uma vez que a reserva
326. legal não é responsabilidade do empreendedor e, sim, dos órgãos de governo. Em relação ao
327. EIA/RIMA, informa que, quando o processo foi formalizado, isso foi feito com o processo de
328. destilação de álcool. Quando se verificou isso, foi pedida informação complementar e que se
329. especificassem os efeitos em relação à termoelétrica. Ressalta que os estudos contemplam as
330. especificidades da usina termoelétrica. O **representante da SADA** esclarece que, no caso
331. específico desse licenciamento, já se tinha licenciado uma turbina, e isso é diferente de
332. desmatar uma área, porque tudo o que está instalado ali pode ser desmontado guardado e
333. deixar de operar. Diz que o que ocorre é que se precisa da viabilidade econômica do projeto.
334. Ou seja, a empresa tem um prazo junto à ANEEL para entregar isso e, se não o fizesse
335. concomitante com a licença e já começasse a comprar o equipamento e testar, estava arriscado
336. a perder o contrato e, perdendo o contrato, perderia a viabilidade econômica do projeto.
337. Destaca que hoje o empreendimento gera na região cerca de 1.400 empregos diretos e
338. indiretos. Reafirma que todo o equipamento pode ser retirado e guardado se o licenciamento
339. for indeferido, deferindo assim de um desmatamento. Ressalta que, como já se tem o
340. licenciamento de uma turbina de 8 megawatts, que essencialmente é o mesmo processo, só vai
341. aumentar a potência, e a empresa entendeu, pela lógica, que não haveria problema algum
342. instalar e testar o equipamento. Por isso se fez assim. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que isso
343. não justifica todos os empreendimentos serem dessa forma. Porque todos poderiam instalar,
344. ver se é economicamente viável e depois pedir a licença corretiva. Frisa que isso não está
345. certo. Todos estão cansados de saber que isso não está certo e as licenças têm que ser prévias.
346. Diz que, independentemente da viabilidade econômica ou não, isso tem que ser avaliado
347. previamente. Diz que não concorda com isso e não concorda com a questão da reserva legal e
348. precisa verificar melhor. Destaca que quer vistas do processo. O **Conselheiro José Ponciano**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

349. diz que pode acompanhar o pedido de vistas porque, quanto à reserva legal, já alertou
350. anteriormente. É preciso saber, no Projeto Jaíba, quem é dono e quem toma conta. Informa que
351. a COPASA também está inserida naquela reserva. A COPASA fez a cerca lá, e os sem-terra
352. roubaram tudo, puseram fogo. Diz que o Major Nivaldo deu uma boa notícia agora, o
353. Previncêndio em Januária. Diz que todo ano ele leva sua brigada para combater incêndio na
354. SADA, no que a SADA ajuda muito. Diz que, quanto à reserva legal tanto de lá quanto das
355. ruínas, ninguém sabe quem toma conta, quem é dono e quem é responsável. Diz que é preciso
356. definir-se isso, colocar na mesa dos Conselheiros o arranjo institucional daquela reserva legal.
357. **Yuri Rafael** esclarece que a reserva legal é do Projeto. Quando o Projeto foi licenciado, ele
358. teve a reserva legal. É da Ruralminas ou da SEAPA, no caso. Diz que os empreendimentos que
359. estão lá dentro têm uma parcela ideal de área, porém a reserva legal é do Projeto. Por isso não
360. se vincula o empreendedor, uma vez que isso é responsabilidade dos órgãos estaduais. O
361. **Conselheiro José Ponciano** diz que entende, mas uma das condicionantes do licenciamento da
362. COPASA Irrigação foi o cercamento da reserva. Diz que ele mesmo levou as madeiras e
363. arames. Não demorou dois meses, entraram e roubaram a metade. Três meses depois puseram
364. fogo. Ficou-se uma semana combatendo fogo. Estavam lá a COPASA, Ruralminas, SADA,
365. todos combatendo o incêndio. A responsabilidade é de todos. Insiste que se tem que elaborar
366. um arranjo institucional para saber a responsabilidade de cada um. O **Conselheiro Rafael**
367. **Chaves** informa que acompanha o pedido de vistas da Conselheira. O **Conselheiro José**
368. **Ponciano** diz que também acompanha. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que a SADA foi
369. multada. Questiona se o prazo de validade não se altera em função disso. **Yuri Rafael** informa
370. que, em relação a esse prazo, que é da Deliberação Normativa 17, é apenas quando há
371. revalidação. A **Presidente** informa que o **pedido de vistas** está concedido para os
372. Conselheiros representantes da ABES, Procuradoria Geral de Justiça, IBAMA e FIEMG.
373. **8. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença**
374. **de Operação Corretiva:**
375. **8.1 Wanmix Ltda. - Usina de produção de concreto asfáltico - Montes Claros/MG**
376. **- PA/Nº 00289/2004/001/2004 - Classe 3 - Condicionante 04 -**
377. A **Presidente** coloca em discussão com destaque para a Procuradoria Geral de Justiça. A
378. **Conselheira Ana Eloíza**, com relação à Wanmix, dá algumas sugestões. No item 4.2, que faz
379. referência às condicionantes, diz que a condicionante nº 5 fala em remover todos os tanques
380. que se encontram dispostos diretamente no solo bem como adequar todos os diques, e, no
381. prazo, constou a vigência da licença. Sugere que essa remoção tenha um prazo razoável de
382. trinta ou sessenta dias definido pela SUPRAM. Diz que lhe parece um equívoco o prazo dado.
383. **Cláudia**, Diretora Técnica da SUPRAM NM, sugere que seja o mesmo prazo do item nº 6,
384. porque, como se vai ter que fazer um estudo do passivo justamente sobre o solo, acredita que
385. se poderia fazer no mesmo prazo. Acredita que o prazo de seis meses, 180 dias, seria suficiente
386. para atender o item nº 5. A **Conselheira Ana Eloíza** questiona se essa remoção tem que
387. acontecer antes do estudo do passivo. **Cláudia** diz que pode ser junto. Tem-se que retirar o
388. tanque primeiro. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que a sugestão é que se coloque um prazo
389. menor para a remoção dos tanques. Diz que entende que o prazo de 180 dias é um prazo longo
390. para a remoção. **Cláudia** diz que depende do tipo de passivo que for detectado lá. Se estiver
391. contaminando lençol freático, é um tipo de análise. Se for voláteis, é outro tipo de análise.
392. Frisa que vai depender do que for detectado no passivo. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que a
393. sugestão continua: que se coloque um prazo para a remoção dos tanques e pede que a equipe
394. indique um prazo razoável. O **Conselheiro José Ponciano** diz que concorda com o prazo de
395. 180 dias porque, conforme conversa que teve com o pessoal da Wanmix, eles estão
396. dependendo de saber se a Conserva e eles vão trabalhar no anel rodoviário ou em outra estrada,
397. Se não, vão desmontar a usina e ir embora. **Rodrigo**, técnico da SUPRAM NM, diz que esses
398. tanques são para obras itinerárias. São colocados de forma provisória. Entende que 60 dias é
399. um prazo razoável para a retirada dos tanques. O **Conselheiro Geovanini da Silva Júnior**, da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

400. SETOP, com relação ao anel rodoviário, diz que está em fase de licitação. Se depender de
401. esperar para tirar os tanques fazer o anel, vai demorar. Entende que 60 dias é tempo suficiente
402. para se tirar. Informa que o anel está em fase de licitação e não é para agora. A **Conselheira**
403. **Ana Eloíza** sugere que se mantenha a condicionante nº 5, mas colocando-se o prazo de 60
404. dias. Quanto à condicionante nº 6, realizar estudo do passivo da área, sugere manter o prazo de
405. 180 dias, já que a equipe da SUPRAM falou que é o razoável. Sugere ainda que se acrescente
406. uma condicionante após a condicionante nº 6 para amarrar, colocando que a empresa terá que
407. “apresentar um projeto específico de descontaminação/biorremediação do solo contaminado
408. com cronograma de execução a ser rigorosamente cumprido sob pena de descumprimento da
409. própria condicionante.” Sugere como prazo 60 dias após o cumprimento da condicionante nº 6.
410. Quanto à condicionante nº9, diz que se fala em realizar molhamento periódico. Entende que se
411. precisa especificar esse periódico, qual período. **Cláudia** diz que vai depender da atividade da
412. empresa. Não é todo dia que ela está funcionando e não é todo dia que ela tem demanda. Por
413. isso está periódico. O **Conselheiro Geovanini Júnior** diz que, pelo fato de o anel rodoviário
414. estar em fase licitação, não significa que a empresa é que vai fazer. Não se sabe ainda quem
415. vai fazer. A **Conselheira Valquíria Dias Moreira** questiona se, na Condicionante nº 9,
416. poderia ser diariamente durante o período de funcionamento. **Conselheiro Rafael Chaves** diz
417. que entende que o molhamento tem que se dar de forma permanente, de forma a não permitir a
418. produção de particulados. Se molhou e secou, tem que molhar de novo. Deforma permanente.
419. A **Presidente** questiona à equipe técnica se em vez de periódico pode ser permanente ou
420. conforme necessidade. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** sugere que seja permanente durante
421. o período de operação. A **Presidente** solicita que a equipe redija uma alteração. A **Presidente**
422. pede atenção pois ainda se tem uma minuta do Regimento Interno do COPAM para ser
423. apresentada. Apresenta a proposta: “Realizar molhamento permanentemente das vias para a
424. redução da emissão de material particulado proveniente da movimentação de máquinas e
425. veículos durante o empreendimento. Prazo: Vigência da Licença.” Diz ainda que a Conselheira
426. Ana Eloíza sugere que se mantenha a condicionante nº 5, mas colocando-se o prazo de 60 dias.
427. Quanto à condicionante nº 6, realizar estudo do passivo da área, sugere manter o prazo de
428. 180dias. Além disso faz a proposta de “Apresentar projeto específico de
429. descontaminação/biorremediação do solo contaminado, com cronograma de execução a ser
430. rigorosamente cumprido, sob pena de descumprimento da condicionante. Prazo: 60 dias após o
431. cumprimento da condicionante nº 06.” A **Presidente** coloca em votação o processo com as
432. alterações propostas. É **aprovado**.
433. **9. Apresentação de Minuta de Deliberação Normativa, em discussão no Plenário do**
434. **COPAM, que estabelecerá o novo Regimento Interno do Conselho Estadual de Política**
435. **Ambiental - COPAM. Apresentação: Supram Norte de Minas.**
436. A **Presidente** diz que sabe que alguns Conselheiros têm compromissos e alguns já a
437. procuraram para sair, mas agora haverá uma apresentação da minuta da Deliberação Normativa
438. que está em discussão no Plenário do COPAM sobre o Regimento Interno do COPAM e que
439. voltará ao Plenário em julho para votação. Diz que foi solicitado pelos Conselheiros que
440. pediram vistas que essa minuta fosse repassada em todas as URCs. A **Conselheira Ana Eloíza**
441. diz que vai se abster de discutir não por não concordar mas porque já apresentou proposta pelo
442. Ministério Público. **Yuri Rafael**, contextualizando, diz que o que baseia o Regimento Interno é
443. a DN COPAM 30/98. Há também a Lei Delegada 178, que estabelece pontos para a
444. reorganização do COPAM, e o Decreto estadual 44667 que regulamenta a Lei Delegada e fala
445. sobre a reorganização do COPAM. Ambos são posteriores ao Regimento Interno. Há ainda a
446. Lei Estadual 14.184 que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração
447. Pública Estadual. Em virtude dessas três normas, fazia-se necessária a revisão e edição de nova
448. Deliberação Normativa para o Regimento Interno. Diz que vai apresentar uma proposta que
449. está sendo discutida no âmbito do Plenário em relação a prováveis e possíveis alterações. A
450. metodologia levou em conta contribuições internas e externas. Diz que periodicamente se



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

451. fazem algumas reuniões de alinhamento e nessas reuniões, principalmente no setor jurídico,
452. foram levantadas, também por meio de moções, sugestões do que seria necessário estar dentro
453. dessa deliberação que pudesse atender a dinâmica atual dos Conselhos. Diz que houve a
454. elaboração da minuta, repasse da minuta às estruturas descentralizadas para manifestação, que
455. é a fase que está acontecendo agora. A minuta está sendo repassada a todas as URCs. Depois
456. será repassada ao Plenário do COPAM, que, conforme o Decreto 44667, tem a competência de
457. aprovar Regimento Interno após discutido. Informa que a proposta é dividida em capítulos. O
458. primeiro são as Disposições Preliminares, que se assemelha muito à Lei Delegada 178. Dos
459. artigos 1º ao 3º, é quase idêntico às previsões estabelecidas na Lei Delegada. Diz que a
460. finalidade da competência também está na Lei Delegada 178. Da Organização do Conselho, do
461. artigo 5º ao 13º, está na Lei Delegada 178 e no Decreto 44667. Destaca que essa proposta de
462. DN veio justamente adequar-se à Lei Delegada, que dispõe sobre a reorganização do COPAM,
463. e o decreto que regulamentou a Lei Delegada. Diz que, se se pegar tanto a Lei Delegada 178
464. como o Decreto 44667, se verá que as semelhanças de disposições, diferenciando pouca coisa
465. nos primeiros artigos. Continua a apresentação da proposta. Quanto à especificação da
466. deliberação, que é parte que traz maior interesse, diz que algumas coisas foram modificadas
467. outras não. Das Reuniões das Estruturas Colegiadas do COPAM, do art. 14 ao 41, destaca o
468. quorum de instalação, informando que não houve alteração em relação ao Regimento Interno
469. da Deliberação Normativa 30. O quorum de instalação continua sendo a maioria absoluta,
470. metade mais um do número de Conselheiros. O quorum de deliberação é maioria simples.
471. Ressalta que isso é idêntico ao que havia na Deliberação Normativa 30. Continua a
472. apresentação da minuta. Quanto à estrutura da reunião, diz que há alguma alteração na
473. metodologia. Começa com a verificação do quorum de instalação e abertura da sessão, o que
474. não mudou. Há o Hino Nacional. Lembra que há o Comunicado dos Conselheiros e, no final,
475. Assuntos Gerais. A proposta é que o Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais sejam
476. feitos num só momento. Após a votação da ata da reunião anterior, o Presidente faz a
477. apresentação dos pedidos de inversão da pauta ou de retirada de ponto da pauta. Informa que
478. isso já é feito, na prática, neste Conselho, porém não é feito de forma igualitária em todas as
479. URCs. A proposta é uniformizar o procedimento em todas as Unidades Regionais Colegiadas.
480. Após a leitura integral da pauta, é aberta a discussão e deliberação das matérias pautadas.
481. Quando se entra na discussão e deliberação dos pontos, segundo o que está na proposta hoje,
482. não pode haver mais pedido de vistas. O pedido de vistas vai findar no ponto 5. Após a
483. discussão de todos os processos, faz-se o encerramento. O **Conselheiro José Ponciano**
484. observa que a discussão é que dá subsídio para se pedir vistas ou não. Entende que a vista do
485. processo tem que ser junto com debate. **Yuri Rafael** esclarece que o parágrafo 1º do art. 30 da
486. proposta diz que “o pedido de vista deve ser antes de a matéria ser submetida a votação e na
487. forma de destaque, conforme previsão dos parágrafos 1º e 3º do art, 4º deste Regimento
488. Interno, desde que fundamentado e por única vez.” Frisa que o pedido tem que ser feito antes
489. de se colocar em discussão. A **Presidente** diz que a interpretação que deu é que aquele item de
490. pedidos de vistas e retirada de pauta é o que se está adotando aqui. Faz-se a leitura de todos os
491. pontos para manifestação de destaque. Essa manifestação de destaque é a oportunidade para se
492. pedir vista, para se retirar de pauta, para se pedir inversão de pauta. O item 6 é só para
493. discussão e deliberação das matérias pautadas. Entende que, colocado em votação, não se pede
494. vista nem se discute, mas, durante a discussão, não impede que se peça vistas. É a
495. oportunidade de esclarecimento de pontos novos que podem aparecer com relação ao
496. empreendimento. Às vezes, inicialmente a pessoa não tinha interesse de pedir vistas, mas,
497. diante de uma informação nova, passa a ter interesse em fazer o pedido. **Yuri Rafael** justifica
498. que a disposição do parágrafo ele pegou errado. Diz que deve haver alguma alteração que se
499. vai fazer, pois, essa versão não possui esses parágrafos 1º e 2º. Entende que deverá haver
500. alguma alteração no texto o ele pegou uma versão anterior. O **Conselheiro Ponciano** sugere
501. que se peça vistas do regimento. **Yuri Rafael** esclarece que o regimento está com pedido de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

502 vistas. É pelo pedido de vistas que ele está sendo discutido nas Unidades Regionais
503 Colegiadas. Esse fato é uma observação que já deve ser feita. Entende que até a discussão e
504 deliberação pode ser feito o pedido de vistas do processo. Não é possível quando é colocado
505 em votação. O procedimento da proposta é o que já se segue neste Conselho. Informa também
506 que os processos pautados poderão ser julgados em bloco, o que também já se fez aqui,
507 admitindo destaque em ponto de pauta específico. O destaque deverá ser requerido no
508 momento em que o Presidente da sessão promover a leitura das matérias pautadas para
509 deliberação, antes do início da votação em bloco. Continua a apresentação da minuta. Não
510 havendo inversão da pauta, os itens são discutidos normalmente. Frisa que, obviamente, os
511 itens que não foram objeto de destaque foram colocados anteriormente para votação, e segue-
512 se o trâmite normal. Ressalta que, nos itens destacados, a votação acerca do deferimento ou
513 indeferimento do pedido deve preceder a discussão e sugestão de inclusão, exclusão ou
514 alteração de condicionantes. Diz que esse é um item importante que vem solucionar algumas
515 dúvidas. Diz que, às vezes se quer colocar a votação da condicionante antes do parecer. A
516 proposta é que se vote primeiro a licença, depois, a sugestão e a discussão de inclusão e
517 exclusão e alteração de condicionante. Diz que já se faz isso aqui, mas não é feito de maneira
518 uniforme nas demais superintendências. Lembra que, mesmo aqui, algumas vezes já se
519 inverteu. Agora está sendo disciplinado. Diz que, com relação à competência dos Conselheiros,
520 alterou-se pouca coisa. Esclarece que questão de ordem é qualquer dúvida em relação ao
521 regimento. A colocação de proposição de ordem é feita ao Presidente que deverá saná-la de
522 imediato. O **Conselheiro Ramon Risério** questiona em que momento as sugestões serão
523 colhidas. **Yuri Rafael** sugere que sejam encaminhadas para seu e-mail. Diz que a discussão
524 está aberta, caso os Conselheiros queiram fazê-lo. O **Conselheiro Ramon Risério**, quanto à
525 ordem de votação de licenciamento e condicionantes, diz que, às vezes, acontece não se querer
526 votar uma licença sem a inclusão de uma condicionante. O **Conselheiro Aramis Mameluque**
527 diz que concorda com o Conselheiro Ramon. Ressalta que a votação de um processo é
528 amarrada nas condicionantes. Diz que se lembra de quando se começou essa mudança e não vê
529 sentido em se votar o licenciamento e, depois, a condicionante. Vota-se, não se tem como
530 voltar atrás e a condicionante fica perdida. Entende que se deve rever esse ponto e já se votar o
531 processo com a condicionante incluída. O **Conselheiro José Ponciano** diz que atrás está
532 definido que é necessária a maioria simples para deferir ou indeferir. Se essa maioria simples
533 forem pessoas ligadas a um determinado segmento, vai deferir o licenciamento e indeferir
534 todas as condicionantes. Entende que é necessário que se defina a condicionante para, depois,
535 se votar o processo. O **Conselheiro Ramon Risério** entende que se deve deixar a cargo do
536 próprio Conselho decidir no momento da votação. O **Conselheiro Edilson Torquato** observa
537 que isso é uma sugestão que está sendo apresentada. Diz que o que se pode fazer hoje é sugerir
538 que a proposta deste Conselho vá a Plenário. **Yuri Rafael** diz que a proposta é os Conselheiros
539 dirimirem sobre o assunto, conhecerem o que está sendo proposto e sugerirem. Como Dra. Ana
540 falou, ela já fez sugestões em relação a que o Ministério Público tenha cadeira também no
541 Plenário. Os Conselheiros podem fazer sugestões que serão encaminhadas para quem de
542 direito na SEMAD. Diz que em relação a esse item específico há dois pontos que já ouviu em
543 discussão. Ela não é nova. A primeira é que não se coloca condicionante em processo que não
544 está aprovado. Primeiro se aprova para depois se inserir condicionante. Outro aspecto é saber
545 se se vai poder inserir condicionante. Diz que o argumento que ouviu é que aqueles que não
546 querem nesse momento devem abster-se do voto em relação à licença e trabalhar apenas no
547 momento de inserção de condicionante. Coloca seu e-mail à disposição para sugestões. O
548 **Conselheiro Ramon Risério** diz que acha interessante, se for de comum acordo, fazer a
549 sugestão do Conselho, como uma moção ou qualquer coisa assim. Entende que terá mais peso
550 no Plenário. O **Conselheiro Rafael Chaves** questiona por que não votar depois de esgotadas
551 as discussões. Entende que só vai ter segurança para votar coisas que já estiverem esgotadas.
552 Acha mais prudente que se abra a discussão para sugestão de condicionantes, depois cada um



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

553 teria mais segurança para votar o deferimento ou indeferimento daquele processo diante das
554 condições que foram colocadas. Não entende por que tem que ser obrigatória a inversão das
555 coisas. **Yuri Rafael** diz que, no caso, não quer dizer que não vá haver discussão prévia. Pode-
556 se estar discutindo o processo de licenciamento, pode-se estar discutindo condicionante. Trata-
557 se do processo de votação, que vai ser dessa forma. Não se está podando a discussão sobre
558 condicionante, sobre como se vai dar a votação. Primeiro coloca-se a licença, depois se vota as
559 condicionante. A discussão, porém, é livre. Frisa que se trata do procedimento de votação. Se
560 se achar que se deve inverter o processo, fica a critério do Presidente. O **Conselheiro Rafael**
561 **Chaves** ressalta que os Conselheiros só vão estar à vontade para decidir o voto após a
562 discussão. Não se pode jogar antes de iniciar a discussão, antes de colocar as condições do
563 jogo. Só se vai saber se é favorável no final. O **Conselheiro Aramis Mameluque** diz que se
564 pode aprovar um processo e correr o risco de a condicionante não ser aprovada. Vota-se uma
565 coisa que se queria só com a condicionante. Não se dá às pessoas de fato o direito de escolher.
566 **Yuri Rafael** frisa que não é em relação à discussão, que ocorrerá. Somente a votação é dessa
567 forma. Diz que inclusive é o que se faz neste Conselho. Não altera nada o que se faz. Diz que
568 às vezes é feito tudo junto. Se não for pedida a inclusão ou exclusão de nenhuma
569 condicionante, virá apenas o parecer com as condicionantes sugeridas pela equipe técnica e
570 jurídica. Nesse caso, ele vai junto com as condicionantes. O problema se coloca quando se
571 trata de inclusão ou exclusão de condicionantes. Nesse caso, vota-se primeiro o parecer, depois
572 votam-se as alterações, inclusões e modificações. Diz que haverá casos em que a votação se
573 dará junto. O **Conselheiro Edilson Torquato** sugere que se proceda como foi pedido: quem
574 discordar, quem quiser fazer alguma manifestação, que o faça através do órgão, a SUPRAM,
575 ou através do Yuri. Caso contrário, vai-se continuar discutindo sem nenhum poder de decisão.
576 Sugere que cada Conselheiro, através de sua entidade representativa, mande a sugestão à
577 SUPRAM. O **Conselheiro Aramis Mameluque** diz que o que o Conselheiro Ramon falou é
578 que pode fazer simbolicamente uma votação dando apoio à inversão desse sistema. O
579 **Conselheiro Ramon Risério** frisa que é uma questão de força. Se se concorda que isso deva
580 ser de outra forma, vai-se sugerir pelo Conselho. O **Conselheiro Edilson Torquato** diz que, a
581 partir do momento em que o Conselho for fazer uma votação, torna-se uma posição do
582 Conselho e assim se fecha a possibilidade de cada indivíduo ou cada entidade apresentar o que
583 pensa. O **Conselheiro José Ponciano** sugere que se altere o texto para a apreciação da
584 discussão, sugestão inclusão, tal,...deve preceder a apreciação do deferimento ou
585 indeferimento. Vai-se discutir tudo e depois vai-se para o deferimento. **Yuri Rafael** diz que
586 cada um representa um órgão, e o posicionamento não é unânime de todo o Conselho. Diz que
587 a proposta que foi feita é apenas para que os Conselheiros tenham conhecimento do que está
588 sendo colocado e proponham sugestões posteriormente. Aconselha não colocar em votação,
589 uma vez que sairia em nome no Conselho e não foi dada essa abertura. Propõe-se que se dê
590 ciência ao Conselho. Sugere que se repassem a ele as sugestões e ele as encaminhará ao
591 Plenário. Continua a apresentação da minuta. Tratando da ausência dos Conselheiros, informa
592 que houve uma alteração. Diz que a DN 30 falava que três faltas consecutivas ou cinco
593 alternadas implicariam no desligamento automático. Agora há nova proposta: a ausência do
594 titular e suplente por duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas na mesma estrutura
595 colegiada implicará automaticamente em suspensão. A figura de suspensão não existia na
596 Deliberação Normativa 30. O prazo da suspensão é de três meses, e a reincidência nas
597 ausências implicará no imediato desligamento da entidade ou órgão reincidente. Nesse caso,
598 tem-se que notificar a entidade tomar as medidas cabíveis. O **Conselheiro Major Nivaldo** diz
599 que não está vendo no texto a palavra ausência “injustificada”. Se ela for justificada, não
600 haveria razão para suspender o Conselheiro. **Yuri Rafael** diz que concorda com o Conselheiro
601 e deveria constar ausência injustificada do titular ou do suplente. **Lucinei**, da SUPRAM NM,
602 diz que, quando se entra em contato com o Conselheiro ou se manda o e-mail convocando-o
603 para a reunião, ele manda um retorno informando que não vai poder estar presente. Um dia



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

604 após a reunião se faz a lista de presença justificada e não justificada. As justificadas são
605 encaminhadas ao setor responsável. **Yuri Rafael** diz que concorda com o Conselheiro Major
606 Nivaldo de que deveria constar no texto essa observação, mas, se já é procedimento, não faz
607 sentido. Diz que, para efeito do cálculo, não serão computadas as entidades ou órgãos que
608 estejam suspensos. Continua a apresentação da minuta. Quanto ao pedido de vistas, informa
609 que hoje ele não é disciplinado. A proposta prevê que o pedido de vistas é feito apenas em uma
610 vez, podendo ser feito novo pedido desde que, no pedido apresentado, haja fato novo. Informa
611 que o pedido de vista é feito antes da votação. Quando mais de um Conselheiro pedir vistas, o
612 prazo será comum. O prazo para entrega do relatório de vistas é de quinze dias após a reunião.
613 O relatório entregue intempestivamente não será pautado como pedido de vistas e o
614 Conselheiro não vai poder ler como vistas. Obviamente vai ter direito à palavra e ao voto. A
615 matéria com pedido de vistas será incluída na reunião subsequente. Continua a apresentação.
616 Quanto às reuniões e estruturas, na proposta do 14 ao 41, ela fala sobre a Lei Delegada e o
617 Decreto 44667, que dispõem sobre a reorganização do COPAM. Diz que a proposta traz a
618 possibilidade de haver uma reunião conjunta entre mais de uma URC, entre uma URC e uma
619 Câmara Temática. Informa que a composição do COPAM também está na Lei Delegada, traz
620 as definições das regras de representatividade, sobre o mandato de três anos, definição dos
621 casos de impedimento, suspeição e vedação de Conselheiros. Informa que essa proposta
622 também disciplina os grupos de trabalho. As reuniões, nesse caso, serão públicas, serão
623 dirigidas pela Superintendência e será feito um representante daquele grupo de trabalho que
624 coordenará. Sempre que for formado um grupo de trabalho, ele terá que ter cronograma e data
625 de encerramento dos trabalhos estabelecidos no ato de sua criação pelo Secretário Executivo
626 do COPAM. Lembra que o Secretário executivo poder ser o Secretário Adjunto ou, no caso
627 aqui, Vinicius. Quanto aos impedimentos, diz que é a descrição do que está no processo
628 administrativo. Lembra que, de acordo com o Código Penal, os Conselheiros, no exercício da
629 função de Conselheiros, são tidos como agentes públicos, passíveis de todas as penalidades
630 aplicadas aos agentes públicos. Fala sobre os casos de suspeição e vedação. Diz que a vedação
631 consta apenas na proposta. Frisa que, nos casos de impedimento, a previsão da proposta é que
632 o Conselheiro declare isso. Como está impedido, suspeito ou vedado, deve-se abster da
633 votação. Especifica a vedação. Continua a apresentação da proposta. Informa que Vinicius está
634 falando que a alteração do decreto será em junho. **Vinicius** diz que não viu a data, mas se fala
635 que será na próxima reunião de junho. Diz que, quanto antes se mandarem a sugestões, melhor.
636 O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que não sabe se o assunto que vai levantar é pertinente para
637 esse tipo de documento mas é uma coisa que tem incomodado bastante. É a discussão da
638 licença prévia. No entendimento do IBAMA, a licença prévia é para o Conselho votar, analisar
639 a viabilidade ambiental e locacional do empreendimento. Caberia ao Conselho definir o local
640 de instalação do empreendimento. O Conselho está votando alternativa locacional com coisas
641 vindas prontas. Cita o aterro sanitário de Montes Claros. Diz que foi colocada uma proposta
642 locacional por parte do empreendedor que causou uma série de problemas, discussões de
643 movimento social, culminando que o empreendedor estaria desistindo da área de implantação
644 no córrego do Mimoso. Questiona por que não levar à plenária a decisão sobre a localização do
645 empreendimento baseado no estudo técnico analisado pela SUPRAM. Entende que, se o
646 Conselho vai votar se é viável ou não a localização do empreendimento, o Conselho é que
647 deveria indicar onde estaria aquele empreendimento, baseado nas diversas alternativas
648 apresentadas. Diz que o que acontece na prática é que o empreendedor escolhe e adquire o
469 local antes da licença prévia, cria uma série de problemas sociais com o assunto e depois fica
650 difícil voltar atrás. O **Conselheiro José Ponciano** questiona como ficaria no caso de uma
651 fábrica de cimento, uma exploração de gás ou petróleo. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que
652 está se referindo a empreendimentos com alternativa locacional. O **Conselheiro José**
653 **Ponciano** diz que, no caso de uma estação de tratamento de esgoto ou uma barragem de
654 abastecimento não há como se fazer uma votação antes. O **Conselheiro Rafael Chaves** insiste



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

655 que se refere a caso de alternativas. Se se tem diversas alternativas, questiona quem deve
656 decidir qual a melhor. O **Conselheiro José Ponciano** diz que ninguém quer ETE, aterro
657 sanitário ou cemitério perto de casa. Qualquer lugar que se indique terá alguém contrário. Diz
658 que, no caso da COPASA, estudam-se as melhores condições. O **Conselheiro Rafael Chaves**
659 diz que, seguindo esse raciocínio, não se precisa votar LP, pois a empresa já definiu que aquele
660 é o melhor local. **Vinicius** diz que é bom que fique claro que a SUPRAM apenas analisa
661 projeto cujo estudo é encaminhado. Se o local não é mais viável, cabe ao Conselho indeferir a
662 LP. Se o empreendedor comprou o terreno antes da licença, foi por própria conta e risco. A
662 SUPRAM não está condicionada à compra do terreno antes da licença. O **Conselheiro Rafael**
663 **Chaves** diz que os estudos são direcionados para determinada área previamente selecionada
664 pelo empreendedor. Diz que não é dada a oportunidade de observar que outros locais há.
665 **Vinicius** diz que esse é papel da SUPRAM e está fazendo isso. Diz que a respeito do projeto
666 que o empreendedor encaminhou dentro daquela área, a SUPRAM vai falar se é viável ou não.
667 O **Conselheiro Aramis Mameluque** diz que entende a preocupação do Conselheiro Rafael.
668 Diz que teve essa preocupação e está mudando esse procedimento na Secretaria, porque os
669 loteamentos já vinham com as áreas verdes definidas pelo empreendedor. Hoje a Secretaria
670 está parando tudo, mandando devolver. A Secretaria escolhe a área verde, a Prefeitura escolhe
671 a área institucional e o restante fica por conta do empreendedor. Entende que não tem que vir à
672 plenária, mas que se vá primeiro ao órgão ambiental. Diz que sabe que é difícil o que o
673 Conselheiro está querendo. Diz que a SUPRAM tem um critério e cabe ao Conselho aprovar
674 ou não. **Yuri Rafael** solicita que os Conselheiros encaminhem para seu e-mail as contribuições
675 que tiverem e ele repassará para quem de direito. Quanto ao assunto discutido, diz que a
676 SUPRAM trabalha da mesma forma: escolhe os corredores, as áreas de reserva. Trabalha-se
677 com a área sugerida pelo empreendedor. Isso não significa que ele vá ter a aprovação daquilo.
678 O **Conselheiro Aramis Mameluque** diz que tem hora em que o empreendedor tem aquela
679 área. Ele vai tentar nela. Cabe ao Conselho aprovar ou não. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz
680 que não quer estender a discussão. Quer apenas levantar o problema para se refletir um pouco
681 sobre isso. A **Presidente** diz que, para a sugestão não ficar no vazio, ainda que não tenha
682 pertinência a sugestões afetas ao regimento, também está aberto o edital público de
683 chamamento para as alterações com relação à DN 74. Ainda que seja para alterações referentes
684 aos parâmetros, mas também fala de inclusão, exclusão, é o momento de se colocar essa
685 questão. Diz que o que o Secretário tem pedido, ressaltado muito em suas falas, é com relação
686 ao fortalecimento dessa fase do licenciamento que é a LP. É a mais importante. Pois, se se
687 consegue resolver bem na fase de LP, o processo vai deslanchar e andar melhor nas outras
688 fases. Se se deixam brechas nessa fase, a tendência é esses problemas se multiplicarem na LI e
689 na LO. Frisa que essa variável locacional no licenciamento ambiental já foi discutida para
690 inclusão numa provável alteração da DN 74 como uma variável a mais a ser considerada.
691 Como o edital está aberto, sugere que o Conselheiro Rafael faça essa sugestão. Diz que, nos
692 critérios, se fala para onde se tem que encaminhar. Pode ser que a sugestão tenha outras
693 adesões e a SEMAD considerar isso. Entende que no edital de chamamento é mais pertinente
694 do que na alteração de regimento. O **Conselheiro Aramis Mameluque** diz que deparou com
695 um fato novo num loteamento de 46ha. Destaca que, pela norma, acima de 25ha é pelo Estado.
696 Diz deparou com tópico da DN que, com densidade demográfica abaixo de 70 habitantes/ha, a
697 SUPRAM nem vai à área e dá uma AAF. Diz que vai sugerir que na DN conste que, nesses
698 casos, seja submetido ao município novamente para licenciamento. Diz que, no caso citado,
699 quando se chegou com a AAF, todo mundo pensou que estava aprovado pelo Estado. Diz que,
700 tendo dúvida, procurou Vinicius, que informou que não aconteceu. Diz que agora encaminhou
701 ao CODEMA para ser aprovado lá. Se não se tomasse essa providência, o loteamento ficaria
702 aprovado sem a SUPRAM ter ido lá definir área verde, apenas com AAF. Entende que é uma
703 falha da DN. A **Presidente** observa que as questões são muito dinâmicas. A DN é de 2004. De
704 lá para cá, nesses oito anos, há um fator relevante que é a experiência das URCs. Vários



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

705 problemas surgiram. Em alguns casos até se questiona por que é passível de licenciamento,
706 uma vez que o impacto ambiental gerado pela atividade é muito pequeno. Em outras
707 atividades, que estão previstas dentro de uma AAF, o impacto seria muito mais significativo.
708 Agora é um momento interessante de participação, de fazer sugestões de alterações,
709 considerando a experiência acumulada que todos têm na atuação na URC. Em relação ao
710 Regimento, mostra que o Grupo de Trabalho tem um procedimento. Observa que é um
711 procedimento corriqueiro nesta URC a criação de grupos de trabalho. Diz que entende que não
712 são grupos de trabalho, são relatórios de vistas coletivos, que não têm a função de um grupo de
713 trabalho. Frisa que, depois da aprovação desse Regimento, talvez se tenha que avaliar e mudar.
714 Chama-se de grupo de trabalho, mas, de fato, não é. Para se ter um grupo de trabalho tem-se
715 que ter todo esse procedimento, DN assinada pelo Secretário, pelo Presidente do COPAM.
716 Agradece a presença do todos e encerra a reunião

717

718 10. Assuntos gerais.

719

720 11. Encerramento.

721

722 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi
723 lavrada a presente ata.

723

724 Esta é a síntese da reunião do dia 08 de maio de 2012.

725

726

727

728